

LGBTI+ em tempos de Pandemia da Covid-19^a

LGBTI+ during Covid-19 Pandemic

Fabio A. G. Oliveira^b

Henrique Rabello de Carvalho^c

Jaqueline Gomes de Jesus^d

Resumo

O presente artigo objetiva pensar a situação da comunidade LGBTI+ em tempos de pandemia da Covid-19. Recrutamos e avaliamos episódios onde a LGBTIfobia se apresentou diretamente ligada ao contexto pandêmico em diferentes partes do mundo, em especial no Brasil. A partir deles, buscamos compreender os aspectos éticos e políticos que sustentam e aprofundam o ódio contra a comunidade LGBTI+, fazendo com que seja necessário um olhar atento para a compreensão e enfrentamento da LGBTIfobia em tempos de pandemia Covid-19. Buscamos igualmente identificar o papel do Estado e da necessidade de políticas públicas, bem como destacamos as iniciativas dos movimentos sociais LGBTI+ no combate aos efeitos nocivos do isolamento sobre a população LGBTI+.

Palavra-chave: LGBTI+; pandemia; Covid-19; LGBTIfobia.

Abstract

This article aims to think about the situation of the LGBTI+ community during Covid-19 Pandemic. We have recruited and evaluated situations where LGBTIphobia was directly linked to the pandemic context in different parts of the world, especially in Brazil. Based on them, we seek to understand the ethical and political aspects that support and deepen hatred against the LGBTI+ community, making it necessary to take a close look at understanding and facing LGBTIphobia during Covid-19 Pandemic. We also seek to identify the role of the State and the need for public policies, as well as highlighting the initiatives of LGBTI+ social movements to combat the harmful effects of isolation over the LGBTI+ population.

Keywords: LGBTI+; Pandemic; Covid-19; LGBTIphobia.

^a Em memória de Demétrio Campos, homem trans e negro que cometeu suicídio no dia 17 de maio de 2020, Dia Mundial de Luta Contra LGBTfobia.

^b Professor de Filosofia da Educação da Universidade Federal Fluminense (UFF). Membro Permanente do Programa de Pós-Graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva (PPGBIOS).

^c Doutorando em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva (PPGBIOS - UFF). Professor substituto (UFRJ).

^d Professora de Psicologia do Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ). Pesquisadora-líder do ODARA - Grupo Interdisciplinar de Pesquisa em Cultura, Identidade e Diversidade (CNPq).



Introdução

Este artigo tem como objetivo principal pensar a situação da comunidade LGBTI+^e em tempos de pandemia da Covid-19. Para isso, destacamos pelo menos dois aspectos relativos ao exercício de pensar a situação das pessoas LGBTI+ no período pandêmico, e por qual razão ele é desafiador e necessário^f.

Primeiramente, trata-se de um texto escrito dentro de um espaço-tempo no qual as atualizações e urgências são constantes. Os dados globais e nacionais sobre a pandemia Covid-19 sofrem alterações a cada dia e o Brasil, neste instante, se torna o epicentro, ocupando o primeiro lugar em mortes diárias por Covid-19^g, com média de 1.013 mortes.

Em segundo lugar, é imprescindível reconhecer a pluralidade inerente à comunidade LGBTI+, ou seja, é necessário apontar os atravessamentos múltiplos que compõem essa comunidade – identitários, sócio-econômicos e políticos – que, conseqüentemente, resultam em experiências marcadas por imbricamentos variados de gênero, raça, classe, etnia, orientação sexual, faixa etária, deficiência, classe e posicionamentos geopolíticos. Tais imbricamentos fazem com que nossa avaliação deva considerar o modo diferenciado de como os/as sujeitos/as LGBTI+ em contextos distintos, tais como o do Sul Global, experimentam o isolamento físico causado pelo período pandêmico.

Este lugar epistemológico acaba por determinar a experiência do/a sujeito/a integrante da população LGBTI+ não como uma simples soma ou acúmulo de violências, mas como uma experiência que se dá no interior do *cistema*^h

^e LGBTI+ - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexos e demais identidades e expressões da diversidade sexual e de gênero.

^f Ver: <https://www.ohchr.org/en/NewsEvents/Pages/DisplayNews.aspx?NewsID=25884&LangID=E>

^g Ver: <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/06/10/coronavirus-ministerio-da-saude-covid19-brasil-casos-mortes-10-junho.htm>

^h O sufixo 'cis-' nas palavras cissexual e cisgênero designa pessoas cujo gênero é o mesmo que o assinalado no nascimento, indicando uma concordância entre a identidade de gênero e o comportamento considerado socialmente aceito para tal, conforme o gênero identificado no nascimento, geralmente com base na anatomia genital, tomada, falaciosamente, como sinônima a sexo biológico (Jesus, 2012, 2014). Por derivação, cissexismo ou cishetenormatividade é a desconsideração da existência de pessoas travestis, transexuais e transgêneras ('trans', de forma abreviada) na sociedade, é a negação de suas necessidades específicas, como a proibição de acesso aos banheiros públicos, a exigência de legitimação do discurso médico para que existam, a negação de status jurídico que impossibilita a vida civil e social em documentos oficiais, isto é, um conjunto de ações discriminatórias que estabelecem que as pessoas trans são inferiores às cis de maneira institucional e/ou individual. Vergueiro (2015, 2018) compreende a cisheteronormatividade que compõe o referido "cistema" como o conjunto de normas relacionadas à cisgeneridade (identidade de gênero de quem não é trans, ou seja, de quem

heteronormativoⁱ, racista e colonial, que se impõe enquanto política de adoecimento e, como veremos a seguir, extermínio.

Por isso, é preciso mapear o contexto político no qual tais sujeitas/os estão inseridas/os neste contexto da pandemia. Entretanto, cabe destacar a dificuldade existente em enquadrar os diferentes modos de matar e fazer morrer a população LGBTI+ como uma ação política deliberada, assentada em um tipo específico de discriminação que gera contextos de violências. Cabe, portanto, apresentarmos como o Estado brasileiro tem enfrentado a situação da comunidade LGBTI+ durante o período pandêmico e quais os aspectos ético-políticos podemos exigir para o combate à LGBTIfobia e quais caminhos a população LGBTI+ tem encontrado para sobreviver durante este período.

Sobre o Estado brasileiro, responsabilidade e a LGBTIfobia.

Desde o processo de redemocratização brasileiro, que tem início com a campanha das “Diretas Já” e o estabelecimento de um pacto social por meio de uma nova Constituição, em 1988, observa-se o compromisso brasileiro em aderir ao sistema internacional de direitos humanos, o que é parte desse processo de restabelecimento da democracia. As audiências públicas que antecederam a Assembleia Nacional Constituinte permitiram a participação de grupos sub-representados socialmente e largamente invisibilizados e perseguidos durante os anos de ditadura militar brasileira (1964-1985) tais como – mas não se limitando a – pessoas negras, indígenas, mulheres e pessoas LGBTI+.

se identifica com o gênero que lhe foi atribuído ao nascer) que exerce poder sobre os corpos, especialmente os trans, fundamentado na pré-discursividade, na binariedade e na sua permanência. Dessa forma, a noção de cissexismo ou cisheteronorma é usada para descrever situações em que orientações sexuais diferentes da heterossexual são ignoradas, marginalizadas ou perseguidas por práticas sociais, crenças ou políticas, a partir da ideia de que só existem duas categorias distintas e complementares (homem/macho e mulher/fêmea) e que relações sexuais e maritais consideradas normais se dão entre pessoas de sexos diferentes, cada qual com determinadas funções ‘naturais’. Assim, sexo físico, identidade e papel social de gênero deveriam enquadrar todas as pessoas dentro de normas integralmente masculinas ou femininas, sendo a heterossexualidade considerada como a única orientação sexual normal. Os críticos da cisheteronormatividade afirmam que a mesma estigmatiza comportamentos, práticas e subjetividades desviantes, dificultando vários tipos de autoexpressão e minando o direito das pessoas a se identificarem com o gênero que quiserem, inclusive nenhum. (Oliveira, Cabral, 2019) Portanto, a expressão "cistema" aqui empregada visa a designar um registro sistemático cisheteronormativo.

ⁱ No decorrer deste artigo utilizaremos o termo cisheteronormativo. Apesar de em geral utilizar-se hífen para separar prefixos de palavras iniciadas por (<http://www.academia.org.br/nossa-lingua/formulario-ortografico>, seção VIV, parágrafo 5º), optamos por utilizar os termos cisheteronormatividade e cisheteronorma da forma consagrada pela literatura, sem hífen.

A partir deste momento, foi possível ampliar e efetivamente democratizar a participação de segmentos historicamente excluídos no processo de discussão e formulação de políticas públicas. Ao mesmo tempo, se verificava uma intenção do Estado brasileiro em alinhar-se aos principais tratados internacionais de direitos humanos assim como em participar ativamente em foros internacionais como Organização das Nações Unidas (ONU) e a Organização Mundial da Saúde (OMS), que contou, para a sua fundação, com intensa participação brasileira.

No que diz respeito à população LGBTI+, destaca-se que desde o processo de redemocratização, mesmo com intensa atuação do movimento social, nenhuma lei foi aprovada no Congresso Nacional. Ou seja, a não aprovação de projetos de leis específicos, desde 1985, com o objetivo de garantir direitos básicos à população LGBTI+, aponta não apenas para uma sub-representatividade social, mas sobretudo para uma sub-representatividade política no processo decisório de formulação das políticas públicas¹. Nesse cenário, coube ao Poder Judiciário (em particular o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça), a partir da demanda da sociedade civil LGBTI+ organizada junto a juristas, a tarefa de reconhecimento dos direitos da diversidade sexual e de gênero².

Desde o final do governo Fernando Henrique Cardoso, até o governo Dilma Rousseff notam-se progressivos avanços, junto ao Poder Executivo, de ampliação do reconhecimento dos direitos LGBTI+, que vão da preocupação do reconhecimento da união homoafetiva, conforme inclusão no Plano Nacional de Direitos Humanos II até a necessidade de elaboração de estatísticas^j sobre violência LGBTIfóbica³ e reconhecimento da utilização do nome social no serviço público federal em 2014, dentre outras conquistas. Esse processo de reconhecimento de direitos é bruscamente interrompido a partir do golpe jurídico, parlamentar e midiático que afastou Dilma Rousseff da Presidência da República em 2016 e permitiu o então vice-presidente, Michel Temer, ocupar a Presidência da República.

Note-se que a responsabilidade brasileira no combate à LGBTIfobia e defesa dos direitos da diversidade sexual e de gênero não decorre apenas das cláusulas

j

<http://www.rcdh.es.gov.br/sites/default/files/RELATORIO%20VIOLENCIA%20HOMOFOBICA%20ANO%202012.pdf>. Acesso em 10 de junho de 2020.

antidiscriminatórias da Constituição Federal^k mas, em particular, dos tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil assim como dos documentos internacionais relativos às organizações internacionais que o Brasil integra. Tanto junto à Organização dos Estados Americanos (OEA) quanto junto à ONU observa-se uma crescente conquista de direitos relacionados à diversidade sexual e de gênero em que se verifica uma atuação intensa da diplomacia brasileira.

Apenas para citar algumas dentre tantas iniciativas, podemos mencionar título exemplificativo (i) a negociação da Convenção sobre Toda Forma de Discriminação e Intolerância liderada pelo Brasil junto à OEA, em 2005; (ii) a condenação do Chile em 2012 por discriminação baseada em orientação sexual (caso Atala Riffo); (iii) a elaboração dos Princípios de Yogyakarta por diversos especialistas em 2006 para incluir os direitos relativos à diversidade sexual e de gênero enquanto direitos humanos com o apoio intensivo do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos; (iv) a apresentação da proposta de Declaração sobre Direitos Humanos, Orientação Sexual e Identidade de Gênero em 2008 liderada pela França e pela Holanda junto à ONU; (v) neste mesmo ano, a elaboração de guia para solicitações de refúgio baseada em perseguição por orientação sexual e identidade de gênero, pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. Resta evidente, por força constitucional e por força internacional, a responsabilidade do Estado brasileiro em proteger e promover os direitos LGBTI+ enquanto direitos humanos.

Por isso nos parece primordial destacar a importância de se pensar no conceito de responsabilidade que permeia as discussões sobre o papel do Estado diante das denúncias de LGBTIfobia e na construção de uma sociedade efetivamente livre de homotransfobia. Neste sentido, pode-se dizer que a questão da responsabilidade reside no coração da discussão que aqui apresentamos. Afinal, qual seria o papel do Estado na interrupção da LGBTIfobia como um todo, e da LGBTIfobia em tempos de Covid-19 em especial? Recuperar, portanto, o que se compreende por responsabilidade nos auxilia no avançar da reflexão aqui proposta. Cabe afirmar que, embora a discussão filosófica acerca da responsabilidade se abrigue na tradicional discussão sobre livre-arbítrio e determinismo, o modo como nos relacionamos com o

^k Conforme disposto na Constituição Federal, artigo 5º, inciso XLI, estabelece que “a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais”.

entendimento do "ser responsável por x" tem desdobramentos práticos fundamentais na luta contra processos discriminatórios e políticas públicas de reparação das mais variadas.

Afinal, se afirmarmos que algo que ocorre em um momento n2 é causado por n1, e não usufruímos de liberdade sobre o que fora realizado em n1, como podemos ser responsáveis pela ação praticada em n2? A ideia da responsabilidade mais trivial, resultante deste dilema parece ser a de que somos responsáveis só e somente só quando algum acontecimento é resultante de uma ação realizada livremente por nós. Propomos, no entanto, complexificar essa discussão para que possamos avançar e reconhecer elementos que nos ajudam a diagnosticar e enfrentar a LGBTIfobia.

Embora esse discurso pareça prevalecer sobretudo em algumas concepções liberais, o filósofo australiano Peter Singer, na obra *Ética Prática* e em outros artigos subsequentes⁴, por exemplo, oferece uma proposta mais sofisticada a respeito do conceito de responsabilidade. Segundo Singer somos responsáveis não apenas pelo que fazemos, mas também pelo que poderíamos ter evitado sem sacrificar algo com o mesmo peso moral. Segundo o autor, nunca mataríamos um estranho inocente, mas se estamos diante de uma situação em que sabemos que nossa intervenção poderia salvar a vida de muitos/as, e não fazemos nada, somos eticamente responsáveis pelo ocorrido em alguma medida. Neste sentido, para Singer, a responsabilidade seria relativa não somente ao que fazemos, mas sobre o que decidimos não fazer.

Para o filósofo, realizar uma ação direta ou permitir que ela ocorra indiretamente não altera o peso ético da mesma e, conseqüentemente, se torna indiferente para a concepção de responsabilidade atribuída. Ou seja, prestar assistência torna-se uma responsabilidade, sobretudo para aqueles que podem evitar o sofrimento alheio. Portanto, um indivíduo, uma instituição ou um Estado que não se posiciona frente ao sofrimento da/o outra/o, é não somente responsável por aquele dano, mas também – e sobretudo – conivente com ele.

A proposta que Singer nos parece um importante pontapé inicial para iniciarmos nossa reflexão acerca dos diferentes casos de LGBTIfobia que vêm surgindo neste contexto pandêmico e quais ações deveriam ser encampadas pelo Estado diante da violência LGBTIfóbica que assola a nossa comunidade. Aqui buscamos refletir sobre a concepção mais elementar do sentido de responsabilidade (individual, coletiva e institucional), nos convocando a pensar as estruturas sobre as quais nossas relações

são construídas e direitos e privilégios são distribuídos, constituindo um *cistema* de violências contra pessoas LGBTI+, cuja precariedade da vida é uma marca. Depreende-se desta precariedade uma forma de controle da vida e da morte que não só não estremecem a estrutura social, mas faz operar uma cultura e institucionalização da LGBTIfobia.

Para ilustrar a importância de se pensar o posicionamento do Estado diante do combate à LGBTIfobia, destacamos o episódio recente de votação e decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) acerca da proibição de doação de sangue por homens homossexuais estabelecida por norma pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)^l.

Entre os dias 01 e 08 de maio de 2020, o STF julgou procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5543, ajuizada pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB)^m. Ou seja, a decisão considerou arbitrário e inconstitucional se basear na orientação sexual como critério que impede a doação de sangue por homossexuais. Como consta no próprio site oficial do STF, a decisão seguiu a posição e defesa do relator, o Ministro Edson Fachin, que por sua vez acompanhou a argumentação da ADI encaminhada pelo PSB. Na ação, o PSB argumentou que tal restrição a um grupo específico configura preconceito, alegando que o risco em contrair uma Doença Sexualmente Transmissível (DST) advém de um comportamento sexual e não da orientação sexual de alguém disposto a doar sangue^{n o p}. A decisão parece acompanhar a posição do STF em combater a homolesbotransfobia no país, dado que em junho de 2019 decidiu-se por enquadrar a homofobia e transfobia como crimes de racismo ao reconhecer omissão legislativa^q no tratamento desta questão.

^l Ver a Portaria MS nº 2.712 / 2013: “Art. 64 em: http://portal.anvisa.gov.br/anvisa-esclarece?p_p_id=baseconhecimentoportlet_WAR_baseconhecimentoportlet&p_p_lifecycle=0&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_p_col_id=column-2&p_p_col_pos=1&p_p_col_count=2&_baseconhecimentoportlet_WAR_baseconhecimentoportlet_assuntold=17&_baseconhecimentoportlet_WAR_baseconhecimentoportlet_conteudold=0&_baseconhecimentoportlet_WAR_baseconhecimentoportlet_view=detalhamentos Obtido em 6 de junho de 2020.

^m Ver: <http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=443015&ori=1> Acesso em 7 de junho de 2020.

ⁿ Ibidem.

^o A íntegra do voto do Ministro Edson Fachin pode ser acessado diretamente no link a seguir: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/bibliotecaConsultaProdutoBibliotecaPastaFachin/anexo/ADI5543.pdf> Acesso em 1 de junho de 2020.

^p A posição contrário defendida pelo Ministro Marco Aurélio pode ser encontrada no link a seguir: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADI5543votoMMA.pdf> Acesso em 7 de junho de 2020.

^q Destaca-se que o Brasil continua a ocupar o primeiro lugar no ranking de países que mais mata pessoas LGBT+ no mundo, registrando uma morte motivada por homofobia a cada 16 horas. Ver:

O julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26^r, de relatoria do ministro Celso de Mello, e do Mandado de Injunção (MI) 4733^s, relatado pelo ministro Edson Fachin, concluiu pela necessidade de resguardar os direitos fundamentais das pessoas LGBTI+ neste caso^t. Sabe-se que um dos motivos pelos quais o STF apurou a questão da doação de sangue por homens homossexuais possui relação estreita com o contexto pandêmico^u, interpelado pela Defensoria Pública da União.

Recentemente, no entanto, alguns homossexuais manifestaram ainda encontrar dificuldades e barreiras para a doação de sangue em hemocentros por todo o país. A razão desta dificuldade encontra sustentação na emissão de um Ofício Circular (nº 4/2020/SEI/GSTCO/DIRE1/ANVISA) por parte da Gerência de Sangue, Tecidos, Células e Órgãos da ANVISA destinado às Vigilâncias Sanitárias de Estado e Municípios. O Ofício em questão, a despeito da decisão do STF sobre a matéria, informa a permanência da orientação que considera homens que tiveram relações sexuais com outros homens e/ou as parceiras sexuais destes inaptos por 12 meses a doarem sangue até a publicação do Acórdão pelo STF, conforme imagem abaixo.

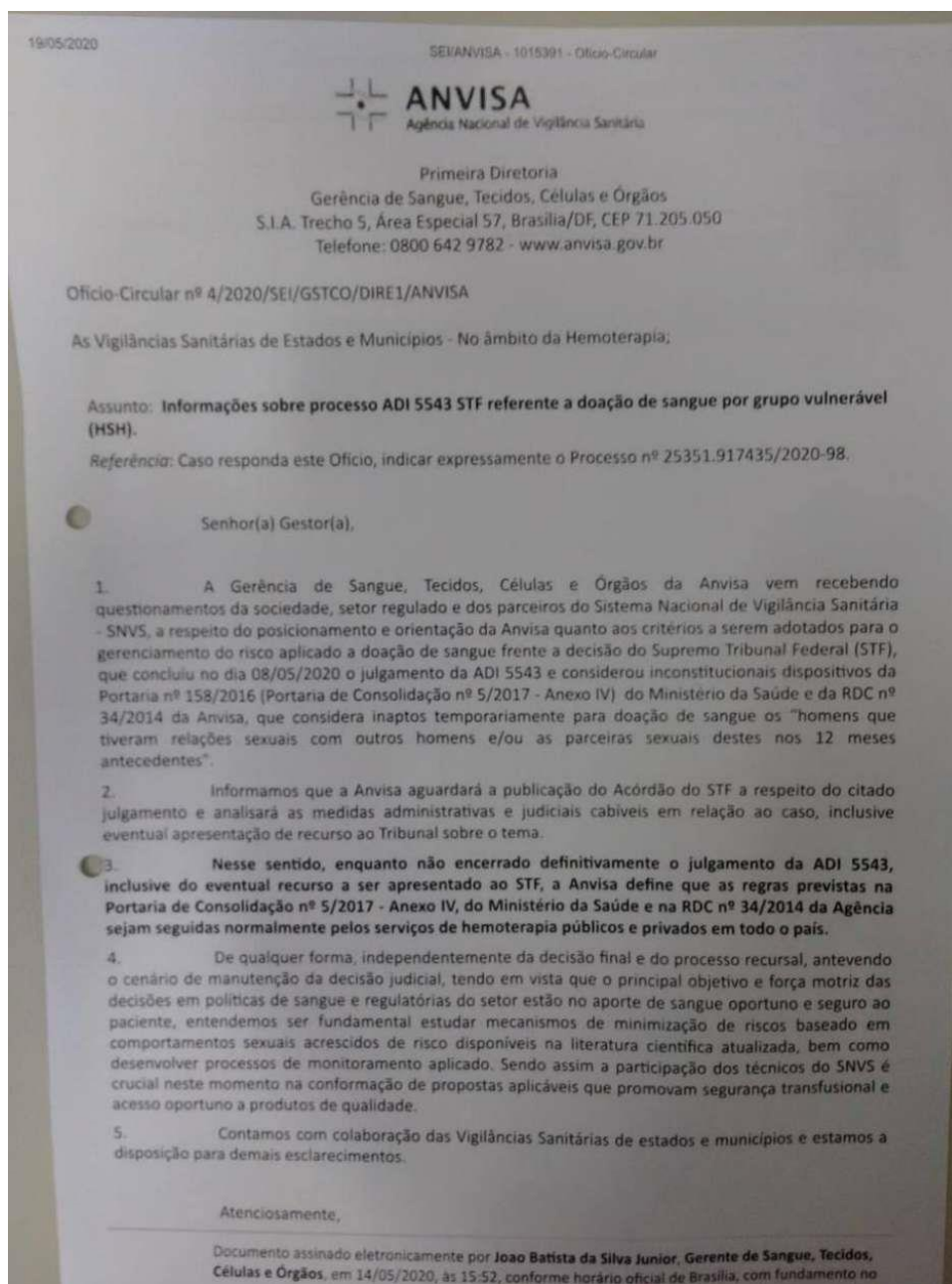
<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2019/02/20/brasil-matou-8-mil-lgbt-desde-1963-governo-dificulta-divulgacao-de-dados.htm> Acesso em 5 de maio de 2020.

^r Ver: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/tesesADO26.pdf> Acesso em 2 de junho de 2020.

^s Ver: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4239576> Acesso em 2 de junho de 2020

^t Ver: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=414010&caixaBusca=N> Acesso em 2 de junho de 2020.

^u Ver: <https://congressoemfoco.uol.com.br/direitos-humanos/por-covid-19-defensoria-pede-que-stf-facilite-doacao-de-sangue-por-homossexuais/> Acesso em 5 de junho de 2020.



Fonte: Site de notícias Terra^v

Este episódio é mais um dos tantos registros de barreiras políticas, decorrentes da sub-representatividade LGBTI+ no Congresso Nacional^w, mas também e

^v Ver: <https://www.terra.com.br/vida-e-estilo/saude/anvisa-e-mantem-veto-a-doacao-de-sangue-por-homens-gays,523a247f385c4253154f2c3be3a70bdacwtsp8zu.html> Acesso em 8 de junho de 2020.

^w Destaca-se que em janeiro de 2019, o então Deputado Federal pelo PSOL, Jean Wyllys, deixou seu mandato. Assumidamente gay e defensor das pautas LGBTI+, Jean Wyllys, que atualmente é professor na Universidade de Harvard, nos Estados Unidos da América, afirmou que estava sofrendo todo tipo de perseguição e ameaças contra sua vida e de seus familiares. Segundo a relatora da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, Antonia Urrejola Noguera, a falta de garantia de segurança de Jean Wyllys deve ser compreendida como uma falha da responsabilidade do Estado brasileiro. Ver: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-46996196> Acesso em 30 de maio de 2020.

sobretudo da agenda LGBTIfóbica oculta que tem guiado as decisões ligadas aos Poderes Legislativo e Executivo no país. Mais uma vez, tem restado ao Poder Judiciário assumir e encampar a luta anti-LGBTIfóbica, a partir da pressão de movimentos sociais.

Entendemos que este registro, no entanto, deve ser contextualizado. Em um período onde o STF precisa interpelar o Ministério da Saúde para restabelecer a divulgação integral de dados sobre o COVID-19^x, sob o discurso da necessidade de efetivação concreta da proteção à saúde pública e transparência, toda a população brasileira corre risco. Sobre a população LGBTI+, entretanto, acumula-se ao risco geral o ódio materializado em toda sorte de preconceito e discriminação motivada por LGBTIfobia, e uma carência histórica de reconhecimento, proteção, visibilidade e representatividade política que marca o país.

A vida LGBTI e o *cistema*

A despeito de pequenos avanços no que se refere aos direitos adquiridos por parte da comunidade cisheterodiscordante em anos anteriores, a vida LGBTI+ tem sido frequentemente preterida social e culturalmente para a normatização do *cistema* que opera a partir de uma política de descaso e extermínio.

Um aspecto que dificulta o mapeamento das condições psicossociais que afligem a comunidade LGBTI+ diz respeito ao fato de que estamos tratando de uma comunidade cujas informações oficiais são subnotificadas. Este problema é fruto tanto do medo e violência que se impõe sobre uma parcela da população LGBTI+ resultando em uma dificuldade em assumir sua orientação e/ou identidade de gênero publicamente quanto a um histórico jurídico de não reconhecimento da LGBTIfobia enquanto crime, conforme vimos anteriormente.

Mais recentemente, o termo LGBTIfobia tem sido proposto em substituição ao uso generalizado de “homofobia”, referindo-se às diversas expressões do preconceito: contra homens homossexuais, por alguns qualificado como “homofobia” ou mesmo “gayfobia”; contra mulheres homossexuais, dita “lesbofobia”; contra pessoas

^x Ver: <http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=445071&ori=1> Acesso em 11 de junho de 2020.

bissexuais, “bifobia”; contra pessoas trans, “transfobia”; e contra as pessoas intersexo, chamado “intersexofobia”.

Qualquer pessoa pode ser prejudicada pela LGBTIfobia, como discriminação negativa, bastando que essa pessoa seja entendida como Lésbica, Gay, Bissexual, Travesti, Transexual ou Intersexo (LGBTI), mesmo não sendo. Ou seja, mesmo pessoas cisheteroconcordantes podem ser transformadas em alvo de estereótipos, preconceitos e de discriminação que prejudiquem a livre expressão de sua orientação sexual ou vivência da sua identidade de gênero⁵.

Neste sentido, destaca-se a importância dos movimentos sociais que lutam pela garantia dos direitos da população LGBTI+. É através desse tensionamento constante que brechas se abrem para que sujeitos/as, coletivos e instituições possam se pronunciar e denunciar o que ocorre contra a comunidade LGBTI+. Deve-se, portanto, aos movimentos sociais a possibilidade de levar este debate para outros campos, tais como a universidade, que tradicionalmente se esquivou de pensar e refletir não só sobre a experiência do corpo LGBTI+, mas sobretudo negou a possibilidade de se refletir a partir dele.

Cabe destacar que nossa intenção não é a de falar pura e simplesmente da comunidade LGBTI+ em tempos pandêmicos, mas falar de, para e a partir dela. Embora esses aspectos dificultem sobremaneira o anunciar da comunidade LGBTI+, admitimos os limites e alcances deste texto e sublinhamos um aspecto específico sobre o qual emitiremos reflexões iniciais e, por isso mesmo, parciais: pensar em que medida a homolesbotransfobia, a bifobia e a intersexofobia se apresentam enquanto agravantes para a vulnerabilização da nossa população LGBTI+ no período da pandemia do COVID-19.

Para tal, assumimos uma noção mais alargada sobre o conceito de saúde, à luz da interface entre saúde coletiva, ética aplicada e bioética. Esta noção nos permite compreender a saúde para além das ferramentas biomédicas que resultam em diagnósticos epidemiológicos e/ou estatísticas históricas ou desterritorializadas. Nossa concepção de saúde aqui levantada inclui aspectos que nos permitem compreender o adoecimento da população LGBTI+ a partir dos aspectos socioeconômicos, políticos e raciais que dizem respeito ao modo como um corpo é situado no mundo. Esta compreensão parte de nosso incômodo com a utilização do termo “isolamento social”, amplamente disseminado como forma de sugerir políticas públicas adotadas por governos durante o período de quarentena. Sugerimos a

adoção do termo “isolamento físico”, compreendendo que o isolamento social não é um fenômeno novo para a comunidade LGBTI+. Ao contrário, pode-se dizer que estar/ser isolado socialmente fez/faz parte constitutiva do ser LGBTI+ em diferentes sociedades, inclusive e sobretudo em uma sociedade estruturada pela desigualdade (de classe, raça, gênero e sexualidades) tal qual é a sociedade brasileira.

Logo, o isolamento social vivido pela população LGBTI+ é aprofundado a partir dos imbricamentos mencionados anteriormente. Dentro ou fora de casa, em espaços públicos, institucionais ou não, as pessoas LGBTI+ experimentam toda sorte de isolamento social, explícitos ou implícitos. Trata-se não somente de uma decorrência lógica da violência homolebotransfóbica que sustenta a sociedade, mas de um dispositivo de poder que regula a coreografia desses corpos e pensamentos no âmbito da sociedade. Ou seja, o isolamento vivido pela pessoa LGBTI+ se constitui enquanto paisagem, sendo ela um elemento fundamental para a manutenção da geografia cisheteronormativa, colonial e racista responsável por marginalizar todo corpo que possa em alguma medida expor a existência da lógica estético-política responsável pela marginalização e genocídio das populações vulneráveis, dentre elas a LGBTI+.

Além disso, o fato de sermos considerados/as participantes do chamado “grupos de risco” - terminologia que ganha força durante a epidemia HIV/AIDS para se referir a pessoas homossexuais, hemofílicos, haitianos, heroinômanos e *hookers*, – não por acaso é resgatada para descrever comunidades, populações e minorias políticas vulnerabilizadas socialmente durante o período pandêmico. Entretanto, cabe frisar o caráter social e político deste termo, cujo objetivo parece ser o de cristalizar a existência de grupos desviantes, desconsiderando inclusive as críticas realizadas ao emprego do termo^{6 7}.

Por essas razões, entendemos que a experimentação que nós, população LGBTI+, vivenciamos neste período de pandemia não pode ser enquadrada dentro do entendimento simplista do isolamento social que vem sendo frequentemente pautado pela mídia e endossado acriticamente por parte da população em geral, inclusive pela mídia, agências internacionais e governos. O que se observa em tempos de pandemia são políticas de isolamento físico (quarentena, *lockdown* etc.) que não necessariamente estão associadas à experimentação do isolamento social e político vivenciado pela população LGBTI+. Neste sentido, entendemos que o uso do termo isolamento físico nos traz uma dimensão mais exata da violência social

específica a qual pessoas LGBTI+ estão submetidas durante a pandemia. Nesta mesma direção, evidencia-se a necessidade de rechaçar a nomenclatura “grupos de risco” e adotarmos “grupos em risco”⁸.

A propósito, como veremos a seguir, o emprego do termo “grupos em risco” também irá nos oferecer melhores condições para compreender detalhadamente os entrecruzamentos que fazem com que as estatísticas acerca dos adoecimentos e mortes por COVID-19 no Brasil estejam concentradas entre a população analfabeta e negra^y.

Compreende-se, portanto, que a distinção entre isolamento físico e isolamento social / político nos permite identificar e diferenciar as violências que alguns grupos sofrem em espaços públicos e/ou domésticos que, em tese, deveriam garantir e promover acolhimento e segurança. Além disso, tal distinção torna mais evidente os modos de controle bio e necropolíticos endossados e republicados, a partir de uma distribuição desigual e injusta de reconhecimento do valor da vida, e conseqüentemente um aprofundamento dos modos de fazer morrer a população politicamente minoritária – e o isolamento político dele decorrente.

Como veremos mais adiante, dados preliminares coletados e publicados pelo Coletivo #VoteLGBT^z durante a quarentena estabelecida – a despeito das discussões e embates políticos entre governos federal e estaduais^{aa} – em regiões do Brasil durante a pandemia do COVID-19 nos apontam para o fato de que a violência motivada por LGBTIfobia não foi suspensa ou interrompida durante este período de isolamento físico. Ao contrário, ela se evidenciou e aprofundou em ocorrências localizadas fora e dentro das residências, e em alguns momentos motivadas pelo discurso de representantes do governo^{bb}. Também salientamos que a comunidade LGBTI+ padece de um fenômeno de expulsão de suas casas por familiares que não aceitam expressões da diversidade que não se enquadram no modelo

^y Para maiores informações, ver: https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,taxa-de-morte-e-maior-entre-negros-e-analfabetos,70003316918?utm_source=facebook%3Anewsfeed&utm_medium=social-organic&utm_campaign=redes-sociais%3A042020%3Ae&utm_content=%3A%3A%3A&utm_term&fbclid=IwAR1DCPB65Da8HwGEQIwu-5xq-SGdeH8q2YmF8Ge33Gwt1Ywh1BrpnO3X2Pw Acesso em 1 de junho de 2020.

^z Ver: <https://www.votelgbt.org/pesquisas> Acesso em 25 de maio de 2020.

^{aa} Ver: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-52044708> Acesso em 2 de maio de 2020.

^{bb} "Sou homofóbico sim, com muito orgulho", disse o então parlamentar e hoje presidente da república Jair Bolsonaro. Ver: <https://catracalivre.com.br/cidadania/sou-homofobico-sim-com-muito-orgulho-diz-bolsonaro-em-video/> Acesso em 11 de junho de 2020.

cisheterossexual. Neste sentido, é importante destacar a existência de um número considerável de pessoas LGBTI+ em situação de rua e/ou abrigos.

No que se refere à violência doméstica contra pessoas LGBTI+ durante a pandemia, o Alto Comissário de Direitos Humanos das Nações Unidas (OHCHR) apontou para a necessidade de uma atenção especial a grupo de jovens e idosos/os LGBTI+ isolados/as fisicamente em casa e que atualmente vivem sob estresse e assédio contínuo por estarem trancados/as em suas casas com pais, mães, filhos e filhas, sobrinhos/as homolesbotransfóbicos que se recusam a aceitá-las ou simplesmente ignoram ou dissimulam o fato de estarem na companhia de uma pessoa LGBTI. Dito isso, é preciso reconhecer igualmente que o adoecimento da nossa população é incalculável, pois o modo como a homolesbotransfobia se faz presente em associação a outras formas de violência é muitas vezes revelada de forma insidiosa, silenciosa e nem por isso menos brutal e fatal.

A pandemia e a LGBTIfobia no mundo

Para caminharmos no sentido de pensar o adoecimento da população LGBTI+ em tempos de pandemia, cabe compartilhar algumas notícias que foram veiculadas na mídia internacional imediatamente após a Organização Mundial da Saúde (OMS) reconhecer oficialmente o COVID-19 enquanto uma pandemia, no dia 12 de março de 2020^{cc}. Algumas dessas notícias, que em um primeiro momento podem soar como indignas de maior atenção, em função da natureza *fake*^{dd} que evidentemente carregam, ganham destaque justamente por apostarem e insistirem na associação entre a comunidade LGBTI+ e a pandemia, a partir de diferentes investidas e apelos sociais. As associações entre pessoas LGBTI+ e pandemia, como veremos a seguir, são distintas. Neste sentido, chamamos a atenção da/o leitora/o para o caráter homolesbotransfóbico explícito e insistente nesses registros, cujo propósito parece ser o de disseminar o ódio contra a população LGBTI+ ao mesmo tempo em que se

^{cc} Ver: <http://www.euro.who.int/en/health-topics/health-emergencies/coronavirus-covid-19/news/news/2020/3/who-announces-covid-19-outbreak-a-pandemic> Acesso em 5 de junho de 2020.

^{dd} Aqui utilizamos a expressão ‘*fake*’ para designar não apenas uma notícia que é falsa, para a qual o termo adequado seria ‘*false*’; como sugere Molina et. Al (2019), as *fake news* devem ser compreendidas como um fenômeno que inclui “more than simply false information, with partisans weaponizing it to cast aspersions on the veracity of claims made by those who are politically opposed to them. We identify seven different types of online content under the label of “fake news” (false news, polarized content, satire, misreporting, commentary, persuasive information, and citizen journalism)” (Molina et. Al, 2019)

baseia em uma LGBTIfobia pré-existente que possibilita toda sorte de violência contra nós, LGBTI+. Dessa insistência deduzimos o caráter LGBTIfóbico que sustenta as políticas de adoecimento e extermínio contra a população cisheterodiscordante.

Vejam alguns desses registros^{ee} para que ao final possamos retomar e apontar alguns caminhos ético-políticos fundamentais para moldarmos uma noção de responsabilidade do Estado que esteja comprometida com a interrupção da LGBTIfobia naturalizada, na mesma medida e intensidade que esteja comprometida com a luta antissexista, antirracista, anticlassista e antifascista.

A Conferência Gay na Itália (e as fake news)



Fonte: PinkNews^{ff}

Um vídeo de rapazes se beijando durante o carnaval de rua na cidade de Salvador, capital do estado da Bahia, Brasil, foi veiculado nas redes sociais como sendo o registro de uma suposta festa que teria se passado na Itália, sob o título de

^{ee} Todos esses casos foram mencionados e têm sido acompanhados pela Comissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, conforme documento publicado no dia 17 de abril de 2020. Ver: <https://www.ohchr.org/Documents/Issues/LGBT/LGBTIpeople.pdf> Acesso em 30 de maio de 2020.

^{ff} <https://www.pinknews.co.uk/2020/04/13/coronavirus-conspiracy-theory-gay-conference-italy-covid-19-facebook-twitter-instagram-lgbt-queer/> Acesso em 15 de maio de 2020.

Conferência Gay. A insinuação da localidade da suposta Conferência não foi aleatória, ao contrário, ela visava a justificação da razão pela qual, na ocasião, havia uma maior incidência de morte naquele país. Na ocasião, a Itália registrava mais de 150 mil casos diagnosticados e mais de 20 mil mortes por COVID-19⁹⁹. Dessa forma, as mortes seriam uma resposta divina; ou seja, um castigo de um deus em fúria diante do pecado. O apelo à figura divina tornou-se possível neste contexto em função da ideia de pecado associada à homossexualidade^{hh ii}.

Foi preciso um estudo e rastreio realizado pela *AFP Fact Check*^{jj} através da ferramenta de verificação *InVid-WeVerify*, que permite uma pesquisa de imagem reversa, para que se pudesse contestar a fonte do vídeo. Evidentemente, por mais que a pesquisa tenha levado à fonte original do vídeo, publicado em fevereiro de 2018 como registro do bloco de carnaval Crocodilo, conduzido pela cantora Daniela Mercury^{kk}, e conseqüentemente desvendado a real origem das imagens, o alcance da postagem já havia feito seu estrago. Para além disso, cabe nos perguntarmos sobre o acirramento das pautas antiLGBTI+ em momentos de crise.

LGBTIfobia e a quarentena-K

Ao contrário de muitos países, já nos primeiros sinais de surto de COVID-19, a Coreia do Sul respondeu com medidas rápidas e rígidas de quarentena. Houve também um grande investimento em campanhas de segurança pública no país. Entretanto, o que chamou a atenção de muitos/as foi o modelo de teste e precisão de rastreamento adotado pelo governo sul coreano, conhecido como "modelo de

⁹⁹ No momento de fechamento deste artigo, a Itália registrava mais de 230 mil casos, dentre eles aproximadamente 33 mil mortes, 47 mil casos ativos e 150 mil casos recuperados. Fonte: <https://www.statista.com/statistics/1102808/coronavirus-cases-by-status-italy/> Acesso em 11 de junho de 2020.

^{hh} Para maiores detalhes, ver: Natividade, M. homossexualidade, gênero e cura em perspectivas pastorais evangélicas, 2006.

ⁱⁱ Cabe destacar que representantes políticos e religiosos, tal como o Iraqui Shia no Iraque, e o pastor Kenneth Copeland nos Estados Unidos, insinuaram que a aprovação de políticas em prol da união civil e casamento homoafetivo, teria sido o motivo para a pandemia. Ver: <https://www.pinknews.co.uk/2020/04/07/wind-of-god-pastor-homosexuality-sin-kenneth-copeland-ministries-cure-coronavirus-television/> Acesso em 1 de junho de 2020.

^{jj} Ver: <https://factcheck.afp.com/video-shows-brazil-carnival-2018-not-party-italy> Acesso em 30 de maio de 2020.

^{kk} Daniela Mercury é uma cantora brasileira que no ano de 2013 assumiu sua bissexualidade e casamento com uma mulher, Malu Verçosa. Desde então, a cantora tem participado de inúmeros eventos culturais e políticos que defendem e promovem a diversidade.

quarentena-K". De acordo com alguns noticiários^{ll} essa capacidade de mobilizar em massa os setores público e privado se deu, em grande parte, em função da experiência da Coreia do Sul em lidar com epidemias respiratórias semelhantes em um passado não muito distante, tais quais as síndromes respiratórias MERS em 2015^{mm}, e o SARS em 2002ⁿⁿ. Paralelamente a isso, destaca-se o processo recente, lento e frágil de aquisição de direito por parte da população LGBTI+ no país, conforme aponta Youngshik D. Bong⁹ e como os dois episódios se encontram durante o período pandêmico.

Através do método quarentena-K, sabe-se que no fim de abril de 2020, um jovem visitou vários bares e boates no distrito de Itaewon, bairro localizado na capital de Seoul, conhecido por uma vida noturna bastante vibrante e diversa. Este bairro é conhecido informalmente como a zona LGBT da cidade, inclusive por muitos turistas que visitam o país. Alguns dias após a visita nesta localidade, o jovem testou positivo para COVID-19. Até 22 de maio de 2020, 215^{oo} novos casos estavam associados ao bairro de Itaewon.

Mediante essa constatação e publicização do aumento de casos de COVID-19 naquela região, observou-se o aumento considerável de ataques virtuais à comunidade LGBTI+^{pp}. Dessa vez, no entanto, os discursos não faziam qualquer apelo à reprovação divina, mas traziam consigo uma crítica direta aos espaços de sociabilização LGBTI+, associando mais uma vez à nossa comunidade a ideia de risco.

Mas como se deu o mapeamento e publicização desses casos? De acordo com a jornalista Britt Robinson, do jornal The Diplomat^{qq}, o "sucesso" do método quarentena-K funciona da seguinte maneira: toda vez que um novo caso COVID-19 é confirmado, a idade, sexo, trajeto realizado, local onde mora e, em alguns casos, a profissão ou o

^{ll} Ver: <https://thediplomat.com/2020/05/k-quarantine-the-condemnation-or-resurgence-of-lgbtq-rights-in-south-korea/> Acesso em 29 de maio de 2020.

^{mm} Ver: <https://www.who.int/westernpacific/emergencies/2015-mers-outbreak> Acesso em 2 de junho de 2020.

ⁿⁿ Ver: https://www.who.int/csr/sars/country/2003_07_11/en/ Acesso em 2 de junho de 2020.

^{oo} Ver: https://www.koreatimes.co.kr/www/nation/2020/05/119_289981.html#.Xsd7u62II54.twitter Acesso em 2 de junho de 2020.

^{pp} Ver: <https://edition.cnn.com/2020/05/12/asia/south-korea-club-outbreak-intl-hnk/index.html> Acesso em 2 de junho de 2020.

^{qq} Ver: <https://thediplomat.com/2020/05/k-quarantine-the-condemnation-or-resurgence-of-lgbtq-rights-in-south-korea/> Acesso em 2 de junho de 2020.

sobrenome do indivíduo infectado se tornam públicos. Além disso, uma notificação de alerta em massa é enviada por telefone celular para pessoas que podem ter entrado em contato com esse indivíduo, bem como para residentes em sua vizinhança. Logo, pode-se deduzir o motivo pelo qual a comunidade LGBTI+ ficou extremamente vulnerável a esse método.

Embora tenha havido reclamações com relação à invasão de privacidade realizada pelo governo sul coreano, a resposta dada foi ainda mais agressiva. O governo passou a exigir que todas as pessoas que tivessem frequentado Itaewon deveriam se apresentar para realização do teste. Aquelas/es que se negassem e viessem a testar positivo para COVID-19 teriam que pagar uma multa correspondente ao valor de U\$ 1.630. Ainda de acordo com Robinson, várias províncias colocaram scanners de código QR nas entradas de bares, boates, espaços de karaoke para criar um registro governamental preciso de quem esteve por lá. O uso da tecnologia *bluetooth* também está sendo considerada em combinação com o rastreamento de dados de cartão de crédito e telefone celular como ferramentas para monitorar e controlar a disseminação do COVID-19. Grupos e organizações não-governamentais de defesa da população LGBTI+ se reuniram no dia 12 de maio de 2020^{rr} para exigir a privacidade das pessoas testadas, considerando todos os efeitos sobre a população LGBTI+. Os grupos ressaltaram, dentre outras coisas, os efeitos da exposição para as minorias sexuais, destacando a possibilidade de aumento da violência doméstica e discriminação no ambiente de trabalho. Além desses, observou-se também que o medo da exposição estaria fazendo com que a população LGBTI+ não se apresentasse para a realização de exames, correndo mais risco de não receberem o atendimento, cuidados e tratamento necessários quando positivos.

O crime de ser LGBTI+ em Uganda

No dia 29 de março de 2020, 23 jovens foram levados a uma delegacia em Uganda, sob o discurso de infringirem a lei que determina que, durante a pandemia do COVID-19, está proibida reuniões de mais de 10 pessoas em um único local^{ss}.

^{rr}

Ver: http://www.koreaherald.com/view.php?ud=20200512000766&fbclid=IwAR3HXCuexxoltni2sUgZtq_N1ArvQPxkL7NvgMbk7_6pLbi6l-KkE40Gxtq Acesso em 2 de junho de 2020.

^{ss} Ver: <https://76crimes.com/2020/03/30/ugandan-fear-of-covid-19-leads-to-23-arrests-at-lgbt-shelter/> Acesso em 2 de junho de 2020.

Das 23 pessoas abordadas^{tt}, 19 foram presas: 13 gays, 2 bissexuais e 4 mulheres trans. O caso ocorreu no abrigo *Children of the Sun*, localizado na periferia de Kampala, capital do país, e cujo propósito visa a acolher pessoas LGBTI+ em situação de vulnerabilidade social. Cabe destacar que, em Uganda, a homossexualidade é considerada uma prática criminosa e pode acarretar sentenças severas, como a prisão perpétua^{uu}. Segundo a *Human Rights Watch* (HRW) 3 das pessoas detidas estavam vivendo com HIV, no entanto, não se sabe se elas têm tido acesso ao tratamento anti-retroviral.

Embora todas as pessoas abordadas e presas sejam integrantes da comunidade LGBTI+, o governo alega que as/os acusadas/os cometeram "um ato negligente que pode espalhar a infecção da doença" e "desobediência a ordens legais". Entretanto, a ação muito se assemelha a diversas atitudes adotadas pelo governo nos anos anteriores, antes do período pandêmico, e já denunciadas pela HRW. Nelas, o governo submeteu as pessoas "suspeitas de práticas homossexuais e/ou disforia de gênero" a exames físicos, incluindo inspeção anal, que pudessem comprovar atos homossexuais entre os/as suspeitos/as^{vv}. Com a ajuda de advogadas/os, os casos foram arquivados.

Em tempos de pandemia, no entanto, as/os jovens presas/os no abrigo *Children of the sun* não puderam receber visitas de advogados/as por mais de seis semanas, uma vez que serviços jurídicos não estão enquadrados como essenciais^{ww}. Após investida de inúmeras organizações não-governamentais de direitos humanos os/as jovens finalmente receberam assessoria jurídica^{xx yy}.

Transfobia e pandemia no Panamá

^{tt} Segundo a Human Rights Watch, quatro pessoas foram libertadas por motivos médicos. Ver: <https://www.ohchr.org/EN/NewsEvents/Pages/DisplayNews.aspx?NewsID=14275&LangID=E> Acesso em 2 de junho de 2020.

^{uu} Ibidem. Acesso em 2 de junho de 2020.

^{vv} Ver: <https://www.hrw.org/news/2019/11/17/uganda-stop-police-harassment-lgbt-people> Acesso em 1 de junho de 2020.

^{ww} Ver: <http://www.statehouse.go.ug/media/press-releases/2020/03/30/more-guidelines-covid19-preventive-measures-need-shut-down-president> Acesso em 2 de junho de 2020.

^{xx} Ver: <https://gcn.ie/detained-uganda-covid-19-lgbt-youth/> Acesso em 2 de junho de 2020.

^{yy} Até o fim da redação deste artigo os/as jovens permaneciam presos/as.

No fim do mês de março de 2020, o Ministério da saúde do governo do Panamá determinou uma série de medidas de contenção do avanço do COVID-19 no país^{zz} ^{aaa} intituladas "novas medidas para a quarentena absoluta". Dentre as medidas, foi determinada a redução da circulação de pessoas nas ruas a partir do critério 'gênero'. Foi estabelecido, portanto, dias de circulação para homens e mulheres, separadamente, sendo o domingo destinado ao convívio familiar^{bbb}.

Vejamos a imagem do material divulgado pelo Ministério da Saúde do Panamá nas redes sociais oficiais do governo:



Fonte: Twitter @MINSAPma^{ccc}

^{zz} Ver: <http://www.minsa.gob.pa> Acesso em 3 de junho de 2020.

^{aaa} Ver: <https://www.hrw.org/americas/panama> Acesso em 3 de junho de 2020.

^{bbb} O Peru estabeleceu regras semelhantes para a quarentena. Ver: <https://www.nst.com.my/world/world/2020/04/580816/peru-restricts-movement-gender-during-covid-19-lockdown> Acesso em 3 de junho de 2020.

^{ccc} Imagem retirada do Twitter oficial do Ministério da Saúde do Panamá, publicada no dia 31 de março de 2020, às 10:20h. Ver: <https://twitter.com/MINSAPma/status/1245098676290301952/photo/3> Acesso em 25 de maio de 2020.

Após o anúncio, foi estabelecido que aqueles/as que não cumprissem a determinação do Ministério da Saúde do Panamá seriam considerados/as infratores/as, passíveis de multa e/ou detenção.

Imediatamente após a publicação da medida, ocorrida no dia 31 de março de 2020, entidades, núcleos e coletivos de pessoas trans manifestaram preocupação com a norma^{ddd}, destacando toda a sorte de violências às quais as pessoas trans já estavam e estariam submetidas. No mesmo dia, uma primeira carta foi endereçada à ministra da saúde, Rosario Turner, solicitando revisão dos critérios estabelecidos^{eee}. A segunda, datada do dia 10 de abril, foi destinada à defensoria pública, solicitando que se considerassem todas as situações que já haviam sido registradas envolvendo pessoas trans expostas à violência da medida. Ambas as cartas foram assinadas por Pau González, Presidente dos *Hombres Trans+ Panamá* (HT+P) e Venus Tejada, Diretora Executiva da *Asociación Panameña de Personas Trans* (APPT)^{fff}. Enquanto a primeira carta, direcionada ao Ministério da Saúde, responsável direto pela medida, visou a destacar a má compreensão e arbitrariedade do critério de gênero (sexo)^{ggg} e as consequências para a saúde da população trans, no que diz respeito à defesa ampla dos direitos humanos, a segunda apresentou, dentre outras coisas, o registro de 9 incidentes envolvendo pessoas trans nos primeiros 10 dias da medida em vigor. Diante do exposto, a *Human Rights Watch* (HRW) publicou uma carta endereçada ao presidente Laurentino Cortizo solicitando a adoção de uma medida que considerasse a vulnerabilidade da população trans frente à decisão do critério estabelecido para a quarentena no país^{hhh}.

Cabe destacar um agravante mencionado na segunda carta redigida pelos grupos HT+P e APPT, e endereçada à defensoria pública. Fazendo alusão à resposta emitida pelo Ministério da Saúde, destacou-se que

^{ddd} Ver: https://www.tvn-2.com/nacionales/Personas-riesgo-restricciones-movilidad-basadas_0_5545695457.html Acesso em 3 de junho de 2020.

^{eee} Ver: <https://ftmpanama.files.wordpress.com/2020/04/carta-abierta-covid-19-htp-appt.pdf> Acesso em 3 de maio de 2020.

^{fff} Ver: https://ftmpanama.files.wordpress.com/2020/04/nota-def.-pueblo-firmada_ht_appt.pdf Acesso em 20 de maio de 2020.

^{ggg} A segunda carta deixa explícito que a dificuldade em alteração dos documentos de identidade para pessoas trans no Panamá é reflexo da confusão entre gênero e sexo.

^{hhh} Ver: <https://www.hrw.org/news/2020/04/23/letter-president-panama-calling-protection-transgender-people-during-quarantine> Acesso em 3 de maio de 2020.

Fomos informados de que as pessoas trans poderiam sair de acordo com o marcador de gênero (sexo) indicado em seu documento de identificação, sem considerar se o mesmo coincide ou não com a "expressão de gênero" da pessoa. É importante ter em mente que, atualmente, muitas pessoas trans no Panamá que fizeram a transição ainda não possuem documentos que refletem suas identidades atuais, **pois a lei não permite**. (tradução nossa; grifo nosso).

Um dos 9 casos expressos nesta carta ocorreu no dia 1 de abril de 2020, ou seja, no primeiro dia de validade da medida de circulação por critério de "gênero". Bárbara Delgado, uma mulher trans, saiu de casa pela manhã para realizar trabalho voluntário em um centro de saúde próximo de sua casa; quarta-feira, dia estabelecido para o trânsito de mulheres. De acordo com o pesquisador Cabreraⁱⁱⁱ, em matéria publicada pela HRW no dia 02 de abril de 2020, Delgado ainda não possuía uma carta emitida pelo centro de saúde em questão que confirmasse seu trabalho voluntário no local. Logo após sair de casa, dois policiais pararam Delgado, juntamente com dois homens. Segundo Cabrera, a polícia soltou os outros com um aviso, mas deteve Delgado, aparentemente porque o marcador de gênero "masculino" em seu documentos não correspondia à sua aparência. Delgado relata que na delegacia sofreu todo tipo de assédio e questionamento sobre sua identidade de gênero. Delgado só foi solta após 3 horas de interrogatório e o pagamento de uma multa no valor correspondente à U\$50.

Situação semelhante foi relatada por Mónica. Mónica, mulher trans, em entrevista publicada no site da HRWⁱⁱⁱ, conta que ao tentar comprar comida em um estabelecimento público, em um dia estabelecido para o trânsito de mulheres, o atendente se negou a vender qualquer mercadoria a ela. Não suficiente, utilizou da transfobia discursiva para humilhá-la. Mónica, por necessitar comprar comida, voltou ao estabelecimento no dia estabelecido para o trânsito de homens. A polícia a parou, a insultou e a levou para a delegacia, onde afirma ter sido violentada fisicamente^{kkk} ^{lll}.

Heber, um homem trans, também foi impedido de comprar alimentos em um supermercado. Diante de toda a situação de transfobia vivenciada pela comunidade trans durante a quarentena estabelecida no Panamá, decidiu sair no dia estipulado

ⁱⁱⁱ Ver: <https://www.hrw.org/news/2020/04/02/panamas-gender-based-quarantine-ensnares-trans-woman> Acesso em 3 de junho de 2020.

ⁱⁱⁱ Ver: <https://www.youtube.com/watch?v=FkKdaXYd03w&feature=youtu.be> Acesso em 3 de junho de 2020.

^{kkk} Ver: <https://www.hrw.org/news/2020/05/18/panama-government-takes-step-end-quarantine-gender-discrimination> Acesso em 3 de junho de 2020.

^{lll} Ver: <https://www.bbc.com/news/stories-52668174> Acesso em 3 de junho de 2020

para mulheres. Na porta do supermercado, entretanto, o segurança o parou e pediu para verificar sua identidade, onde ainda consta o registro do sexo/gênero designado no seu nascimento. Embora neste caso o documento fosse o artifício legal que permitiria a entrada de Heber no estabelecimento, o segurança o questionou alegando que Heber não se parecia com uma mulher e que, portanto, não poderia entrar^{mmm}. Ou seja, não importasse o dia, o fato é que as pessoas trans estavam sem condições de circulação pública, sob o discurso da quarentena.

Pandemia Covid-19 e Brasil

A partir da eleição de Jair Bolsonaro para a Presidência da República observa-se uma inflexão do protagonismo do Brasil no cenário internacional, que se caracteriza, imediatamente, pelo alinhamento com os Estados Unidos da América sob governo de Donald Trump. Se antes, desde o governo José Sarney até o governo Dilma Rousseff inclusive, o Brasil caracterizou-se pela cooperação internacional e busca de hegemonia entre os países em desenvolvimento, agora, o Brasil torna-se páriaⁿⁿⁿ não apenas regionalmente^{ooo}, mas globalmente, o que é reforçado inclusive pelos Estados Unidos da América^{ppp}, pretendo aliado estratégico do Brasil de acordo com as novas diretrizes da política externa brasileira. A definição deste alinhamento automático do Brasil em detrimento do multilateralismo e diálogo permanente com países do Sul Global possui impacto não apenas nas relações com os países do Sul mas, em particular, na atuação do Brasil junto às organizações internacionais. Destaca-se o retrocesso no protagonismo brasileiro na pauta de gênero e direitos LGBTI+ a partir dos posicionamentos^{qqq} recorrentes do Ministério das Relações Exteriores que integra o Poder Executivo, o que levou inclusive a questionamentos dos movimentos sociais junto ao STF^{rrr}.

^{mmm} Ibidem. Acesso em 3 de junho de 2020.

ⁿⁿⁿ <https://plus.lesoir.be/300111/article/2020-05-11/politique-etrangere-le-geant-devenu-paria>. Acesso em 09 de junho de 2020.

^{ooo} <https://www.infomoney.com.br/economia/china-bate-brasil-em-comercio-com-a-argentina-pela-primeira-vez/>. Acesso em 09 de junho de 2020.

^{ppp} <https://www.dw.com/pt-br/eua-v%C3%A3o-barrar-passageiros-vindos-do-brasil/a-53554458>. Acesso em 9 de junho de 2020.

^{qqq} <https://www.camara.leg.br/noticias/567468-ministro-confirma-diretriz-da-politica-externa-contra-conceito-de-genero-e-contra-aborto/>. Acesso em 9 de junho de 2020.

^{rrr} <https://www.conjur.com.br/2019-out-08/itamaraty-explicar-supremo-orientacao-genero>. Acesso em 9 de junho de 2020.

Desde a decretação da pandemia pela OMS em março de 2020 o Poder Executivo brasileiro, sob o comando de Jair Bolsonaro, tem questionado, reiteradamente, as afirmações científicas e minimizado os estudos e estatísticas que vêm sendo desenvolvidos e publicizados nas principais revistas científicas internacionais. A postura negacionista governamental se expressa nas declarações de Bolsonaro enquanto chefe do Poder Executivo, tais como “No meu entender, muito mais fantasia, a questão do coronavírus, que não é isso tudo que a grande mídia propala ou propaga pelo mundo todo.”^{sss} em 10 de março de 2020; “(...) não vai ser uma gripezinha que vai me derrubar.”^{ttt} em 20 de março de 2020; “Vão morrer alguns do vírus? Sim, vão morrer. Vai acontecer, lamento.”^{uuu} e com relação aos idosos “Se chegar neles, a chance de entrar em óbito é grande, porque já tem uma série de problemas.”^{vvv} em 20 de março de 2020; “Não sou coveiro, tá?(...) Lamentamos as mortes, e é a vida. Vai morrer.”^{www} em 20 de abril de 2020; “E daí? Lamento. Quer que eu faça o quê? Eu sou Messias, mas não faço milagre.”^{xxx} em 28 de abril de 2020; “Eu lamento todos os mortos, mas é o destino de todo mundo.”^{yyy} em 2 de junho de 2020; e ao deixar de informar a contabilização dos casos em 5 de junho de 2020, disse: “acabou a matéria no Jornal Nacional(...) Ninguém tem que correr para atender a Globo.”^{zzz}

Em recente texto publicado em seu blog^{aaaa} o Ministro das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, apelidou a pandemia Covid-19 de "comunavírus", alegando que a mesma seria uma estratégia ideológica de invasão comunista. Na redação, Araújo

^{sss} <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/03/10/bolsonaro-diz-que-questao-do-coronavirus-e-muito-mais-fantasia.ghtml>. Acesso em 9 de junho de 2020.

^{ttt} <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/03/20/depois-da-facada-nao-vai-ser-gripezinha-que-vai-me-derrubar-diz-bolsonaro.htm>. Acesso em 9 de junho de 2020.

^{uuu} <https://www.sbt.com.br/auditorio/ratinho/fiquepordentro/137927-vao-morrer-alguns-do-virus-sim-vao-morrer-vai-acontecer-lamento-diz-bolsonaro-sobre-pandemia>. Acesso em 9 de junho de 2020.

^{vvv} <https://www.sbt.com.br/auditorio/ratinho/fiquepordentro/137927-vao-morrer-alguns-do-virus-sim-vao-morrer-vai-acontecer-lamento-diz-bolsonaro-sobre-pandemia>. Acesso em 9 de junho de 2020.

^{www} <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/04/20/nao-sou-coveiro-ta-diz-bolsonaro-ao-responder-sobre-mortos-por-coronavirus.ghtml>. Acesso em 9 de junho de 2020.

^{xxx} <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/04/28/e-dai-lamento-quer-que-eu-faca-o-que-diz-bolsonaro-sobre-mortos-por-coronavirus-no-brasil.ghtml>. Acesso em 9 de junho de 2020.

^{yyy} <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/06/02/e-o-destino-de-todo-mundo-afirma-bolsonaro-apos-lamentar-mortos-por-coronavirus.ghtml>. Acesso em 9 de junho de 2020.

^{zzz} <https://www.dw.com/pt-br/governo-deixa-de-divulgar-total-de-mortos-e-casos-de-covid-19/a-53709956> . Acesso em 9 de junho de 2020.

^{aaaa} <https://www.metapoliticabrasil.com/post/chegou-o-comunav%C3%ADrus>. Acesso em 1 de junho de 2020.

cita o pensador Slavoj Žižek como porta-voz do marxismo, contra o qual dedica suas publicações. O que se percebe, por outro lado, é uma forma de negacionismo acerca dos efeitos e do potencial devastador do COVID-19.

Em suma, Žižek explicita aquilo que vinha sendo preparado há trinta anos, desde a queda do muro de Berlim, quando o comunismo não desapareceu, mas apenas dotou-se de novos instrumentos: o globalismo é o novo caminho do comunismo. O vírus aparece, de fato, como imensa oportunidade para acelerar o projeto globalista. Este já se vinha executando por meio do climatismo ou alarmismo climático, da ideologia de gênero, do dogmatismo politicamente correto, do imigracionismo, do racialismo ou reorganização da sociedade pelo princípio da raça, do antinacionalismo, do cientificismo. São instrumentos eficientes, mas a pandemia, colocando indivíduos e sociedades diante do pânico da morte iminente, representa a exponencialização de todos eles.

Paralelamente a isso, a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) aprovou a resolução sobre "Cooperação Internacional para garantir acesso a medicamentos, vacinas e equipamentos médicos para combater a Covid-19", iniciativa que foi patrocinada por 179 países e que contou com os votos contrários de Estados Unidos, Hungria e Brasil^{bbbb}. O posicionamento do Brasil se mostrou na contramão de estudos de cientistas brasileiras/os que participaram de pesquisas que contestam o uso da hidroxicloroquina no tratamento da Covid-19, medicamento este frequentemente defendido pelo atual presidente^{cccc}. Destaca-se que, ao contrariarem a versão de Jair Bolsonaro, alguns cientistas se tornam alvo de inquérito do Ministério Público, além de sofrerem linchamento virtual, e ameaças de morte^{dddd}. Como já fora mencionado, cabe lembrar que o Brasil, neste momento, tem a maior taxa de contágio por coronavírus do mundo, segundo estudo^{eeee}. Paralelamente a isso, destaca-se o posicionamento público endossado por lideranças evangélicas que criticam o "endeusamento" da ciência na crise do coronavírus^{ffff}.

^{bbbb} Ver: https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/04/brasil-segue-eua-e-deixa-de-apoiar-medida-da-onu-de-cooperacao-contracoronavirus.shtml?utm_source=twitter&utm_medium=social&utm_campaign=comptw. Acesso em 9 de junho de 2020.

^{cccc} Ver: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/2020/05/15/bolsonaro-afirma-que-vai-alterar-o-protocolo-de-uso-da-cloroquina> Acesso em 13 de junho de 2020.

^{dddd} Ver: <https://piaui.folha.uol.com.br/lobby-pro-cloroquina-poe-pesquisadores-na-foqueira/>. Acesso em 9 de junho de 2020. Vide também <https://www.ft.com/content/e83d47f7-d741-4bc8-ab70-1f246bd02c7a>. Acesso em 9 de junho de 2020.

^{eeee} <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2020/04/brasil-tem-maior-taxa-de-contagio-por-coronavirus-do-mundo-aponta-estudo.shtml>. Acesso em 9 de junho de 2020.

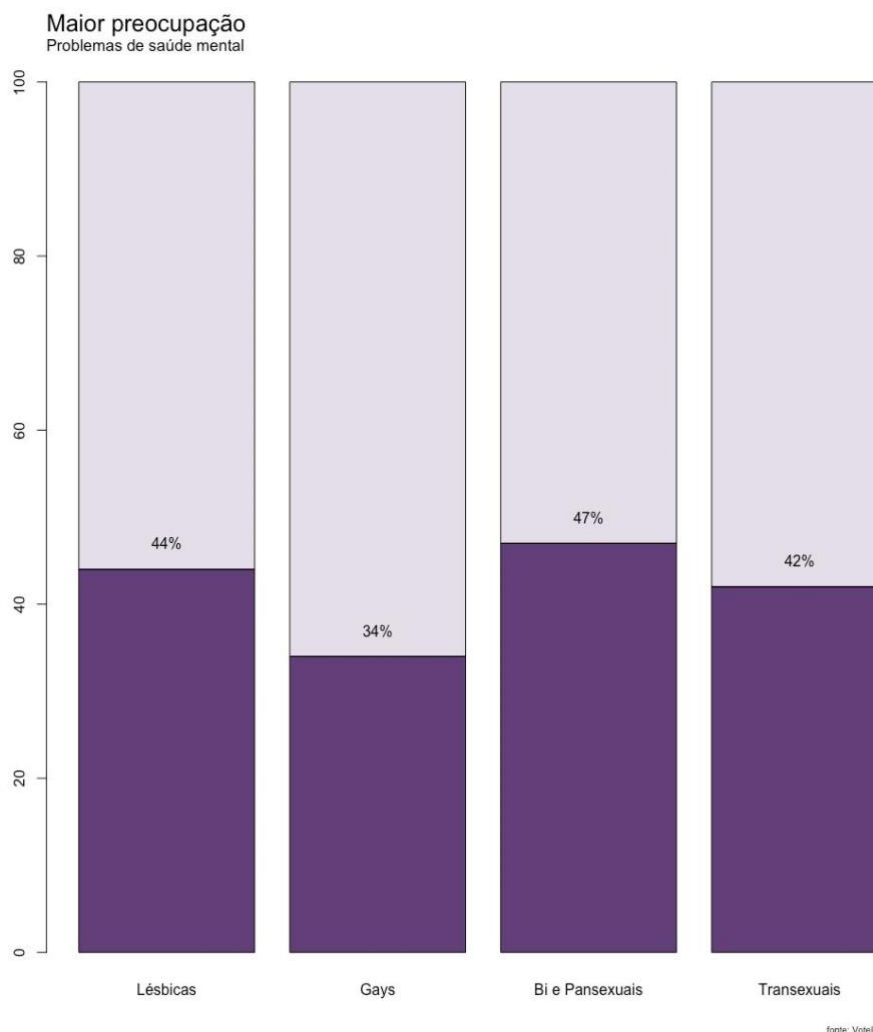
^{ffff} Ver: https://saidapeladireita.blogfolha.uol.com.br/2020/05/08/lideres-evangelicos-criticam-endeusamento-da-ciencia-na-crise-do-coronavirus/?utm_source=twitter&utm_medium=social&utm_campaign=comptw.

Pandemia e LGBTIfobia no Brasil

É neste contexto mais amplo que a comunidade LGBTI+ em especial tem enfrentado desafios durante o período pandêmico. Embora estejamos ainda carentes de dados que possam nos oferecer estatísticas informativas e críticas, há neste momento a divulgação de caráter preliminar de números levantados pela pesquisa liderada pelo Coletivo #VoteLGBT, em parceria com pesquisadoras/es da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e Universidade de Campinas (Unicamp) durante o período de pandemia. A pesquisa em questão consistiu na elaboração e divulgação de um questionário aplicado entre abril e maio de 2020. Destaca-se que, embora o curto tempo de circulação, o questionário foi respondido por mais de 10 mil pessoas LGBTI+ de diferentes regiões e estados brasileiros. Os resultados preliminares que puderam ser acessados durante o período de redação deste artigo revelam, até este momento, que durante a pandemia do COVID-19, as pessoas LGBTI+ brasileiras sofrem mais com (1) problemas de saúde mental; (2) desemprego e (3) tensões no convívio familiar.

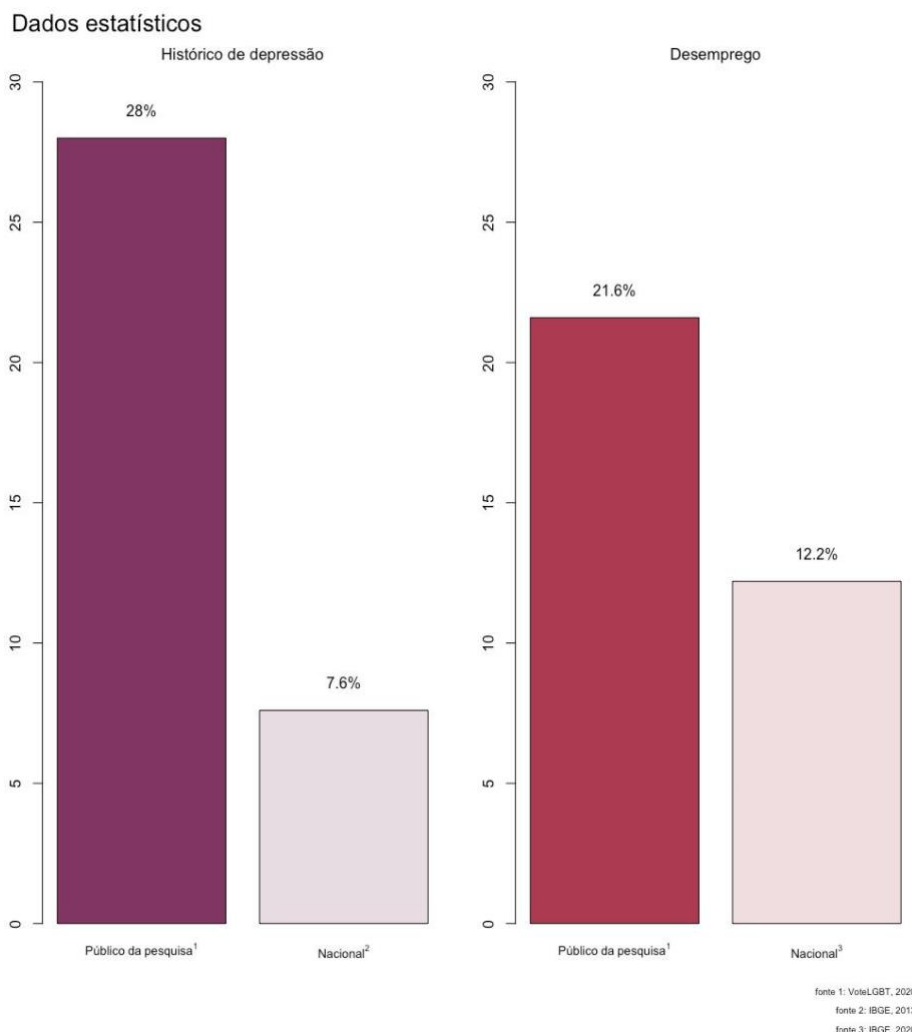
Os gráficos abaixo apresentam os resultados presentes na divulgação preliminar da pesquisa, entendendo que eles nos ajudam a melhor traçar o panorama da situação das pessoas LGBTI+. Dividimos esses dados em duas categorias: maior preocupação e opinião. A partir dos dados coletados pela pesquisa supracitada, apresentamos um quadro comparativo⁹⁹⁹⁹ com dados da população brasileira geral, de modo que consigamos compreender melhor a incidência desses aspectos sobre a comunidade LGBTI+ de modo comparativo, evidenciado a necessidade de um olhar detalhado e cuidadoso sobre ela.

⁹⁹⁹⁹ Agradecemos a generosidade e parceria de Denis Duarte, mestrando em Ciências de Dados pela University College Dublin (UCD), responsável pela elaboração dos gráficos deste artigo.

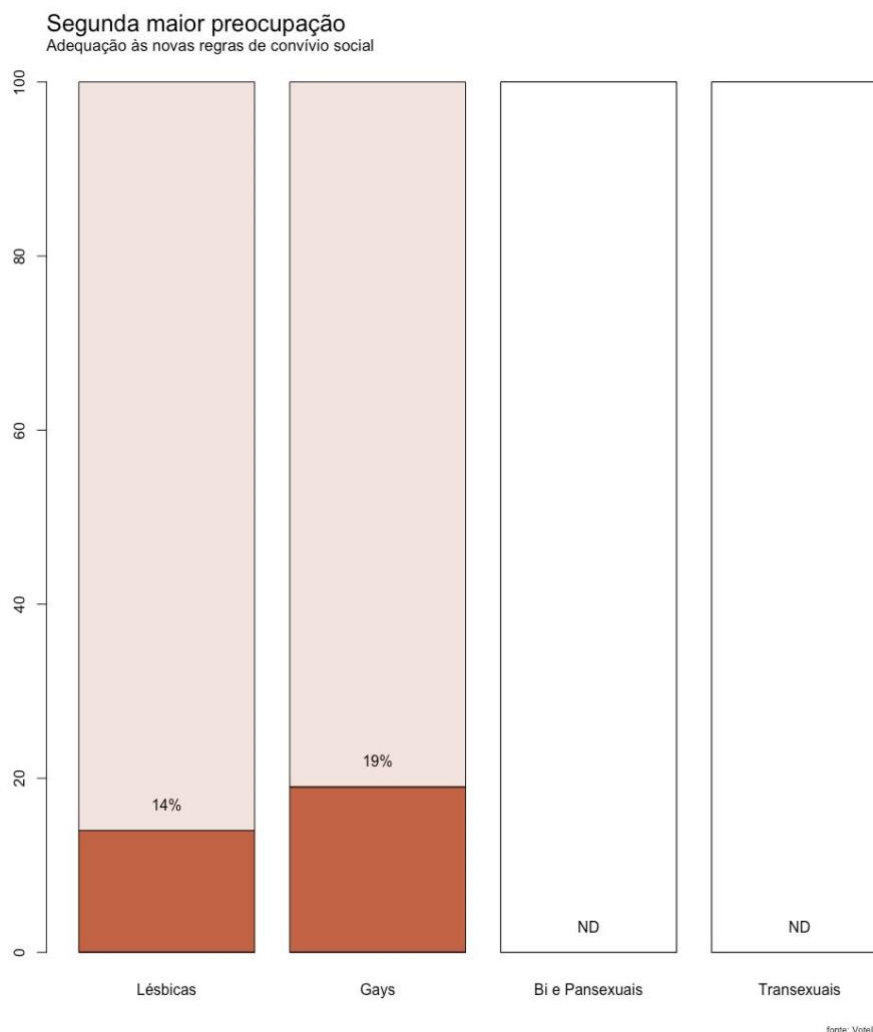


Os dados acima expressam o problema de saúde mental durante o período de isolamento físico como a maior preocupação da população LGBTQI+ entrevistada. Os dados demonstram que 44% das lésbicas entrevistadas, 34% dos gays; 47% das pessoas bissexuais e pansexuais; e 42% das transexuais possuem essa preocupação. A pesquisa ainda faz alusão à Pesquisa Nacional de Saúde (2013) para contrastar com o dado de que 28% das pessoas entrevistadas já haviam recebido diagnóstico prévio de depressão, o que significa uma taxa 4 vezes maior do que a registrada entre a população brasileira geral. Aqui, associamos a este percentual a preocupação com o desemprego. Segundo essa pesquisa 20,7% dos entrevistados disseram não possuir renda. Outro dado preocupante é que 21,6% das LGBTQI+ informaram estar desempregadas, enquanto o índice de desemprego entre o total da população é de 12,2%, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) divulgada pelo IBGE em abril.

Vejamos



A segunda maior preocupação que aparece na pesquisa preliminarmente divulgada pelo Coletivo #VoteLGBT apresenta o convívio familiar como um obstáculo e desafio nesse período pandêmico.



Destacou-se na apresentação prévia da pesquisa mencionada que uma em cada duas pessoas que apontaram para essa preocupação estão na faixa etária entre 15 e 24 anos, o que demonstra algumas das dificuldades enfrentadas por jovens em seu próprio ambiente residencial. Esse desafio, qual seja, o da adequação às novas regras de convívio social em um primeiro momento chama atenção por alguns fatores. Primeiramente, 14% e 19% parecem ser um número baixo. Entretanto, é preciso considerar que a violência no ambiente familiar muitas vezes provoca uma evasão prematura de pessoas LGBTI+ do convívio na família. Este dado não capturado pelo percentual em questão não pode ser desconsiderado para uma avaliação mais detalhada acerca da violência que as pessoas LGBTI+ sofrem no contexto residencial com familiares. Afinal, a violência LGBTIfóbica ocorrida no contexto intrafamiliar é uma dinâmica frequente nos relatos das pessoas LGBTI+, em particular na adolescência. De acordo com estudo recente desenvolvido por Braga *et al.* (2018) a partir da realização de entrevistas semiestruturadas evidenciou-se a violência familiar que em alguns casos resultou na expulsão de casa a partir da revelação da orientação

sexual de jovens gays e lésbicas a suas famílias. Conforme evidencia o relato apontado na pesquisa

O dia que eu cheguei de manhã [da casa do namorado] de moto-táxi, minha mãe estava lavando o quintal, aí ela esperou eu pagar o moto-taxi [...] já veio me agredindo com a mangueira [...] meu pai veio pra cima de mim e me bateu, me bateu muito! [...] Aí como eu estava nervoso, com a cabeça quente e eu acabei gritando pra eles que eu era gay, aí minha mãe já levou um choque, minha mãe: 'eu não quero gay dentro de casa e eu não criei filho para isso, para ficar dando o cu para rua! Pega suas coisas e vai embora!' (Paulo Gustavo) (p.1299)¹⁰

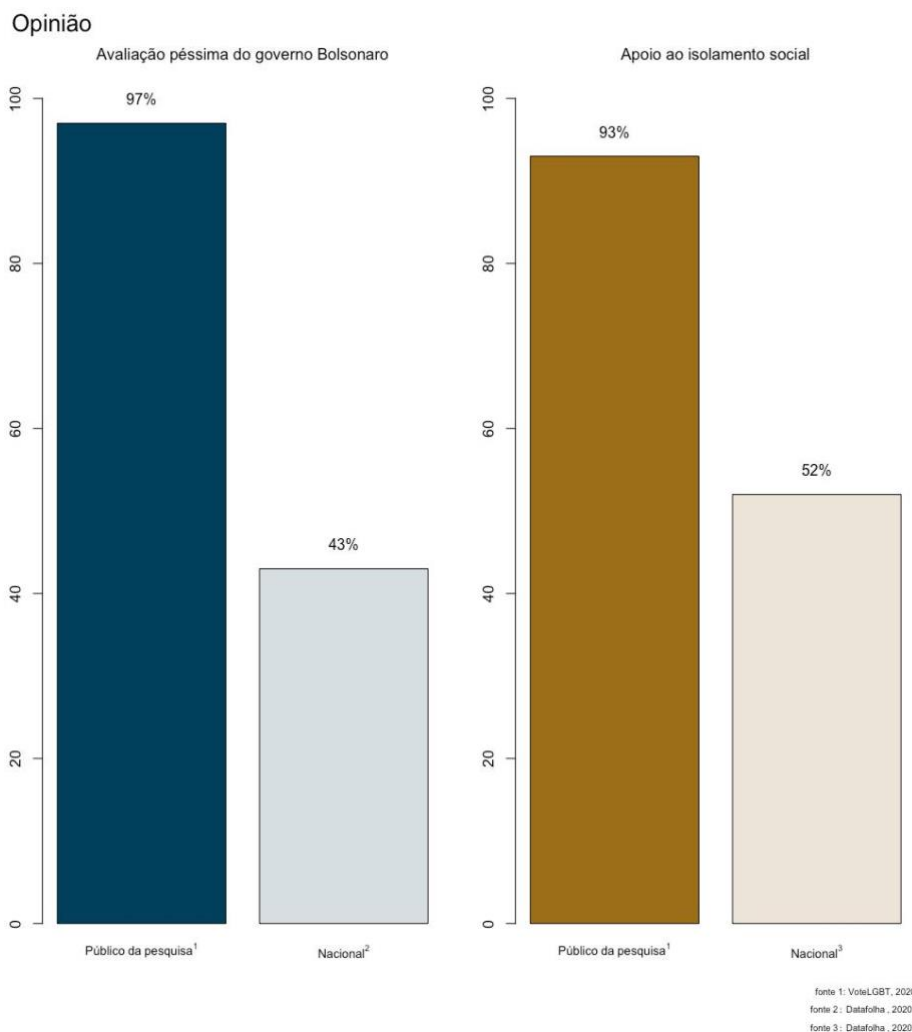
O censo^{hhhh} divulgado em 2015 pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) da prefeitura de São Paulo aponta que “(...) entre 5,3% e 8,9% da população em situação de rua pertençam à comunidade LGBT; nos centros de acolhida estima-se entre 4,5% e 10,1% e nas ruas, entre 5,4% e 9,0%” (p.34)¹¹, o que merece um estudo aprofundado, que foge às limitações deste trabalho, com o objetivo de verificar a relação entre a violência intrafamiliar LGBTfóbica sofrida por pessoas LGBTI+ com a expulsão de casa e rompimento do convívio familiar e o percentual de pessoas LGBTI+ em situação de rua. Além disso, não se pode identificar dados que incluíssem a realidade da população idosa LGBTI que, em função de outros atravessamentos apontados pelos estudos voltados para a gerontologia, tensionam ainda mais as relações que se dão em contextos domiciliares¹²

Por último, a pesquisa nos apresenta dados de opinião das pessoas LGBTI+. Primeiramente, destaca-se como a comunidade LGBTI+ percebe o governo federal atual; e a segunda como as pessoas entrevistadas entendem a necessidade do isolamento durante o período pandêmico. Compreendemos que ambas as informações estão conectadas, uma vez que o atual presidente da república, Jair Bolsonaro, conforme vimos anteriormente, tem sido um dos maiores questionadores do isolamento enquanto prática para minimizar os efeitos letais da pandemia Covid-19.

Os dados coletados são impactantes. Em comparação à pesquisa em âmbito nacional conduzida pelo DataFolha em 2020, a comunidade LGBTI+ apresentou uma porcentagem de 97% das pessoas entrevistadas avaliando como péssima a atuação

^{hhhh} https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/00-publicacao_de_editais/0003.pdf. Acesso em 04 de junho de 2020.

do governo Bolsonaro neste período de pandemia, ante 43% da população geral nacional; e 93% das pessoas LGBTI+ apoiam o isolamento enquanto apenas 52% da população geral nacional o faz.



Os gráficos anteriormente apresentados nos informam, portanto, características específicas que tem preocupado e atravessado a população LGBTI+ no contexto pandêmico, bem como seus posicionamentos e avaliações frente à postura do atual governo federal, em especial no tratamento dado para o controle da pandemia no Brasil. Destaca-se nos números coletados pela pesquisa desenvolvida pelo Coletivo #VoteLGBT a desproporção dos casos de desemprego e depressão que têm atingido a comunidade LGBTI+ entrevistada se comparada aos dados da população geral. Esses números nos informam sobre a necessidade de um olhar mais atento e cuidadoso sobre como a pandemia tem afetado populações cujo o histórico de vulnerabilidade social, econômica e política são marcações que persistem, se materializam cotidianamente e se aprofundam em momentos de crise.

É preciso, portanto, que pesquisas como a desenvolvida pelo Coletivo #VoteLGBT sejam um estímulo para que possamos efetivamente enfrentar os registros de matriz colonial, cisheteronormativo e racista que atravessa os/as sujeitos/as concretamente. A recuperação e tratamento desses dados nos permite observá-los não como números pura e simplesmente, mas como vidas que padecem de uma sobreposição de preconceitos e discriminações contra os quais precisamos criar políticas públicas de enfrentamento. Dessa forma, compreendemos nesse empenho e mapeamento um recurso pedagógico, bioético e político que nos permite observar a pluridiversidade da comunidade LGBTI+, bem como uma forma de esperança que nos aponta para a necessidade de ações coletivas e colaborativas, sem as quais não é possível atravessar tempos tão difíceis.

Considerações finais

Este artigo teve o propósito de introduzir e mapear os reflexos da pandemia Covid-19, sob o recorte da diversidade de gênero e sexualidade, dando ênfase ao impacto da pandemia sobre a comunidade LGBTI+. Para isso, nos pareceu determinante trazer dados e exemplos que justificassem em um primeiro momento a discussão aqui proposta, uma vez que não parece ser evidente a reunião da discussão LGBTI+ e da pandemia Covid-19. Neste sentido, o primeiro objetivo do artigo foi o de demonstrar a necessidade da discussão e justificá-la. No contexto internacional observamos alguns casos que apontam para a fragilidade dos direitos LGBTI+ frente à pandemia do Covid-19, e como isso tem sido usado para aprofundar a LGBTIfobia em muitos casos. No Brasil, não muito diferente, nos pareceu imprescindível trazer elementos sociopolíticos que nos auxiliam a melhor compreender a dinâmica que se estabeleceu no âmbito geral e como ela afeta a população LGBTI+ em especial.

É preciso reconhecer, no entanto, a dificuldade de acompanhar em tempo real as repercussões do contexto pandêmico sobre a população LGBTI+. Inúmeros casos diários apareciam na mídia e se mostravam fundamental para a redação deste artigo. Optamos pelo recurso das notas de rodapé que direcionam as/os leitoras/es para os detalhes das situações que aqui foram apresentadas. Destacamos igualmente a necessidade de acompanhamento ininterrupto desses casos, bem como a necessidade de um observatório que se dedique a avaliar estratégias e políticas públicas que possam não somente amenizar o impacto da pandemia sobre a

população LGBTI+, bem como se comprometa a oferecer condições psicossociais contínuas para que a vulnerabilidade não se aplique a outras situações futuras. Trata-se, portanto, do reconhecimento do papel do Estado brasileiro no combate à LGBTIfobia de modo geral e da criação de políticas públicas que promovam condições para a participação ativa e paritária da comunidade LGBTI na sociedade civil. Destacamos, ainda, a necessidade de refletir sobre os recortes de gênero, raça, etnia, classe, orientação sexual, entre outros, que pluridiversificam a comunidade LGBTI+ e fazem com que algumas pessoas estejam em desvantagem social e riscos ainda mais evidentes.

No intuito de amenizar toda sorte de violência sofrida pela comunidade LGBTI+ em período de pandemia, destacamos que inúmeras iniciativas ao redor do mundo têm sido protagonizadas pelos grupos, coletivos e organizações não-governamentais LGBTI+. Observou-se a criação de canais de comunicação, como linhas telefônicasⁱⁱⁱⁱ ^{jjjj}, para que as pessoas LGBTI+ em situação de isolamento físico e social combinados pudessem ter a chance de conversar e minimizar o sentimento de solidão.

A Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) lançou nota de apoio às pessoas trans, oferecendo ajuda para o acesso ao fundo emergencial^{kkkk}, bem como uma cartilha voltada para os cuidados necessários para as profissionais do sexo em tempos de Covid-19^{llll}. Os aplicativos usados até então quase que exclusivamente para encontros sexuais casuais têm ampliado seu escopo, seja com dicas de autocuidado, seja também com serviços gratuitos para suas/seus usuárias/os^{mmmm}.

O coletivo #VoteLGBT criou o projeto intitulado LGBTFLIX: uma galeria que reúne mais de 200 filmes com temáticas sobre a vivência de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexoⁿⁿⁿⁿ.

ⁱⁱⁱⁱ Ver: <https://www.echolive.ie/opinion/Lockdown-and-out-LGBT-support-during-Covid-19-d82434b1-f0da-48a2-84a8-7e9b32255f5b-ds> Acesso em 10 de junho de 2020.

^{jjjj} Ver: https://www.nwci.ie/women_and_covid_19/minding_your_mental_health_during_covid_19?utm_source=NWCI.ie+Public+Newsletter&utm_campaign=884dfe3a99-EMAIL_CAMPAIGN_2020_03_20_02_08_COPY_01&utm_medium=email&utm_term=0_6dd5d31c23-884dfe3a99-78367633&mc_cid=884dfe3a99&mc_eid=eae16fe0ed Acesso em 10 de junho de 2020.

^{kkkk} Ver: <https://antrabrasil.org/2020/03/24/nota-sobre-atuacao-da-antra-em-prol-da-populacao-trans-em-tempos-do-covid-19/> Acesso em 9 de junho de 2020.

^{llll} Ver: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2020/04/dica-profissionais-do-sexo-covid19-antra.pdf> Acesso em 1 de junho de 2020.

^{mmmm} Ver: <https://qcn.ie/lgbt-dating-apps-health-safety-coronavirus/> Acesso em 1 de junho de 2020.

ⁿⁿⁿⁿ Ver: www.votelgbt.org/flix Acesso em 1 de junho de 2020.

O projeto "Juntas em Tempos de Treta" é uma LGBTeca, que reúne textos de autoras e autores LGBTI+, totalmente gratuita e criada e atualizada durante esse período pandêmico^{oooo}.

A Casa Nem, abrigo para pessoas travestigêneres em situação de vulnerabilidade social, localizada no Rio de Janeiro, Brasil, organizou uma distribuição de alimentos para pessoas em situação de rua e pessoas trans em vulnerabilidade social que não residem no abrigo. Além disso, o Capacitrans – projeto social organizado por e para pessoas trans – tem distribuído máscaras de proteção facial feito por pessoas trans^{pppp}.

No Brasil e no mundo, as organizações das paradas do orgulho LGBTI+ se viram obrigadas a cancelar suas atividades físicas previamente programadas. Em muitos lugares do mundo, assim como no Brasil, haverá um esforço em organizar atividades culturais online^{qqqq rrrr} que marcam a celebração do orgulho LGBTI+. Além de todas essas iniciativas, destaca-se o empenho de muitas ativistas, militantes, artistas, professoras/es e pesquisadoras/es na produção de conteúdo em plataformas virtuais. Inúmeros canais de comunicação foram criados e estabelecidos em aplicativos e redes sociais em formato de conversas, palestras, debates etc.

Percebe-se, portanto, um enorme esforço da população LGBTI+ em manter (se) viva a comunicação interrompida durante o período pandêmico e disposição em criar novas formas de sociabilidade, além de outros territórios de resistência, existência e persistência. Essas iniciativas são fruto da necessidade latente de compartilhamento de informações que amenizam o sofrimento experienciado neste período, mas também e sobretudo a da manutenção de um afeto que se cria e troca a partir da experiência LGBTI+.

Referências bibliográficas

1. CARVALHO, H. R. Análise crítica de decisões judiciais sobre transexualidade do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro de 2009 a 2015. 2018. 138 p.

^{oooo} Ver: www.votelgbt.org/juntas Acesso em 1 de junho de 2020.

^{pppp} Ver: <https://www.theguardian.com/global-development/2020/may/21/if-i-dont-have-sex-ill-die-of-hunger-covid-19-crisis-for-rios-trans-sex-workers> Acesso em 10 de junho de 2020.

^{qqqq} Ver: https://www.huffpostbrasil.com/entry/parada-lgbt-online_br_5ee008a3c5b6dd19868be5ec Acesso em 12 de junho de 2020.

^{rrrr} Ver: <https://www.nytimes.com/article/gay-pride-2020-events-online.html> Acesso em 12 de junho de 2020.

Dissertação (mestrado em políticas públicas em direitos humanos) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

2. GREEN, J. N.; CAETANO, M.; FERNANDES, M.; QUINALHA, R. História do movimento LGBT no Brasil. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2018
3. MELLO, L; et al. Por onde andam as políticas públicas para a população LGBT no Brasil. Soc. estado. [online]. 2012, vol.27, n.2 [cited 2020-06-13], pp.289-312. Available from: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922012000200005&lng=en&nrm=iso>. ISSN 0102-6992. <https://doi.org/10.1590/S0102-69922012000200005>.
4. SINGER, P. Ética Prática. Rio de Janeiro, Martins Fontes, 2018.
5. JESUS, J. G. Homofobia: identificar e prevenir. 2ª edição. Rio de Janeiro: Metanoia Editora, 2015.
6. UNAIDS - Joint United Nations Program on HIV/AIDS. Guia de Terminologia da UNAIDS, 2017. Obtido em: https://unaids.org.br/wp-content/uploads/2015/06/WEB_2018_01_18_GuiaTerminologia_UNAIDS.pdf
7. OLIVEIRA, F.A. G. et al.. Grupos em risco: a transfobia e a patologização das identidades trans como categorias de análise político-pedagógica. In. INSFRAN, Fernanda; GOMES, Jacqueline Souza (Org). Dossiê A Epidemia de Diagnósticos e a Medicalização da Educação: desafios à formação e atuação docentes. Revista Movimento, Universidade Federal Fluminense (Forthcoming), 2020.
8. Ibidem.
9. BONG, Y. D. The Gay Rights Movement in Democratizing Korea. Korean Studies Vol. 32, 2008. pp. 86-103
10. BRAGA, Iara Falleiros et al. Family violence against gay and lesbian adolescents and young people: a qualitative study. Rev. Bras. Enferm., Brasília , v. 71, supl. 3, 2018.
11. SMADS. Pesquisa censitária da população em situação de rua, caracterização socioeconômica da população adulta em situação de rua e relatório temático de identificação das necessidades desta população na cidade de São Paulo. Prefeitura de São Paulo, 2015.
12. SALGADO, A. T. et al. Velhice LGBT: uma análise das representações sociais entre idosos brasileiros. Ciências Psicológicas, 11(2), 155-163. 2017. doi: <https://doi.org/10.22235/cp.v11i2.1487> Obtido em: <http://www.scielo.edu.uy/pdf/cp/v11n2/1688-4221-cp-11-02-155.pdf>